

E S T A D O D E M A T O G R O S S O D O S U L

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 949 / 80

SÚMULA : Doa terreno que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que em sessão realizada a 10.12.80, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Título Definitivo, por doação, à Igreja Batista de Amambai, com lotes determinados pelos nºs. 05 e 06 (cinco e seis) da Quadra 28 (vinte e oito) do Distrito de Cel./ Sapucaia, medindo cada um 25 X 40 (vinte e cinco metros de frente por quarenta metros de frente aos fundos).

- Lote nº 05 - confronta-se: ao NORTE com a Rua Dr. Itrio Correa da Costa, para onde faz frente; ao SUL com o lote nº 01; ao LESTE com o lote nº 06 e ao OESTE com a Rua Batista Terra.

- Lote nº 06 - confronta-se : ao NORTE com a Rua Itrio Correa da Costa, para onde faz frente; ao SUL com o lote nº 02; ao DESTE com o lote nº 07 e ao OESTE com o lote nº 05.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1.980

Publicado, e Registrado  
em livro próprio desta  
Secretaria, em 12.12.80.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
Prefeito Municipal

MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES  
Secretário